



Dr. João Manuel Casaca Português, Presidente da Câmara Municipal de Cuba, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, os locais e horários das assembleias de voto e os cidadãos que nelas votam.



[Edital - locais e horários das assembleias de voto e os cidadãos que nelas votam](#)